



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.708, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.
Proj. Lei nº 109/2.012 – Autoria Vereador - Eduardo de Camargo Neto

Dispõe sobre denominação de Rua Feliciano Barbosa de Carvalho à Rua "9-B" do Loteamento Portal São Francisco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Rua "9-B", localizada no Loteamento "Portal São Francisco", passa a denominar-se Rua "Feliciano Barbosa de Carvalho".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Assis, em 07 de Dezembro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Dezembro de 2.012.